



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

### EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO  
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

### CREDOR

85.034.999/0001-42 CIAL VELOZ LT/ ECT EMP BRAS CORREIOS E T

### Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO  
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Func.	SubFunc.	Prog.	Proj/Ativ.	Elemento	Fonte	Valor Original
000014 /2022	03.01.22	01	31	020	2020	3390394701	0001	500,00

### Dados da Liquidação

Número:	9728	Data:	01.07.22	Valor:	34,50
Deduções					Valor
Valor Liquido					34,50

### Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
500,00	200,95	34,50	299,05

### Programação Financeira

Data do Vencimento: 01.07.2022

### Observações

Elaborado por: Leila Tiyomi Hirakuri

### RECIBO

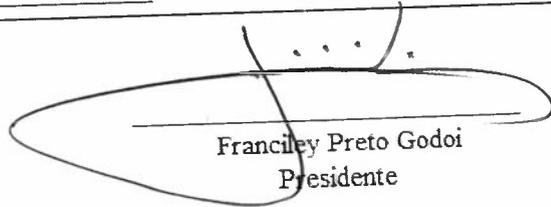
Declaro que recebi a importa trinta e quatro reais e cinquenta centavos\*\*\*\*\*

Apucarana, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

Numero: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Franciley Preto Godoi  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 271

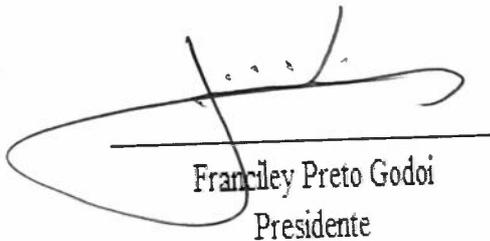
Ano	Empenho	Sub Tipo	Despesa Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2022	000014	0	Estimativo 46 339039	34,50		34,50

Total a Pagar: 34,50

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana  
a importancia supra de R\$ 34,50  
trinta e quatro reais e cinquenta centavos\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena  
e geral quitacao.

Codigo Banco : Nro Banco:  
Nro do Cheque: Agencia .:  
Nro C/C .:  
Cidade ...:

CIAL VELOZ LT/ ECT EMP BRAS CORREIOS E T

  
Franciley Preto Godoi  
Presidente

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor \_\_\_\_\_

C O R R E I O S

Emissao: 04/07/22 10:36:50

AGF CIDADE ALTA

Página : 1

COMERCIAL VELOZ LTDA.

85034999/0001-42

Vendas por Data

Período: 01/07/2022 a 01/07/2022

Cliente CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CNPJ 78.299.815/0001-00

Data Venda O. S. Produto

Qtd/SA Total Documento CEP

Destinatario

-----  
220728 CARTA RG/AR SEL CL 17,25 BR091120133  
80530-910 CONSELHEIRO FABIO DE SOUZ  
220729 CARTA RG/AR SEL CL 17,25 BR091120147  
80220-902 DES WELLINGTON E C DE MOU  
CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA 2 34,50  
-----

-----  
SECT V04/03/22G Md:Rclidattxt Mq:SERVIDOR01 Us:LIDIA Dt:04/07/22 Hr:10:36:50 Pg:  
1 Sq:442576

↑

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 236519 - AGF CIDADE ALTA  
APUCARANA - PR  
CNP.J...: 85034999000142 Ins Est.: 9060874724  
COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Movimento..: 01/07/2022 Hora.....: 09:54:34  
Caixa.....: 105572859 Matrícula..: 9540\*\*\*\*\*  
Lancamento.: 009 Atendimento: 00007  
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2308887424

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA REG AR A VIST	1	17,25+

Valor do Porte(R\$)..: 17,25  
Cep Destino: 80220-902 (PR)  
Peso real (G).....: 50  
Peso Tarifado:.....: 0,050  
OBJETO=====> BR091120147BR  
Destinatario...: DES WELLINGTON E C DE MOUR  
Cont. Nome.....: A  
Não houve opção pelo serviço Mão Própria.  
O objeto poderá ser entregue no endereço  
indicado, a quem se apresentar para  
recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 17,25

Valor Declarado não solicitado(R\$)  
No caso de objeto com valor,  
utilize o serviço adicional de valor declarado

TOTAL(R\$)=====> 17,25  
VALOR RECEBIDO(R\$)=> 17,25

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser  
realizados pelos remetentes e destinatários  
por meio do portal dos

Correios <https://www.correios.com.br/>  
ou pelo aplicativo de rastreamento

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios  
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete  
deste comprovante, para eventual contato com  
os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 8.9.01

Autorizo, conforme os  
termos da Lei

Data: 01/07/22

*[Handwritten signature]*

<b>AGF</b> Cidade Alta		<b>Protocolo de Coleta</b>		
Nome do Cliente: <b>CAMARA MUNICIPAL APUCARANA</b>				
Nº Venda:	Data da Coleta: <b>01/07/22</b>	Hora da Coleta:	Numeração: <b>38383</b>	
Serviços / Produtos	Quantidade de Objetos	Serviços Adicionais		
		Anexo de Recbimento	Mão Própria	Valor Declarado
<b>POSTAGENS NACIONAIS</b>				
CARTA SIMPLES				
CARTA REGISTRADA	<b>01</b>	<b>X</b>		
SEDEX				
SEDEX 10				
SEDEX 12				
SEDEX PAGTO NA ENTREGA				
PAC				
PAC PAGTO NA ENTREGA				
MPPE				
<b>INTERNACIONAL</b>				
E.M.S.				
PRIORITÁRIO				
ECONOMICO				
<b>PRODUTOS</b>				
CAIXA				
ENVELOPES				
SELOS				
TELEGRAMA				
<i>Olto Gil do Silva</i>		Assinatura do Representante da AGF		
OBS: <b>OFICIO Nº 107/22 DECRETO LEGISLATIVO</b>				
Avenida Curitiba, nº 604 - Zona Rural - CEP: 47801-960 - Telefone: (40) 3422-2307 - 3422-0898 Ruzizinho - Paraná				



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício nº. 121/21

Apucarana, 28 de junho de 2022.

AO EXCELENTÍSSIMO O SENHOR  
DESEMBARGADOR WELLINGTON EMANUEL COIMBRA DE MOURA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ  
ENDEREÇO: RUA JOÃO PAROLIN, 224 - PRADO VELHO  
CURITIBA - PARANÁ  
CEP: 80.220-902  
JCSS/AL.

**Assunto:** Envio decreto legislativo 10/2022 - **REPROVAÇÃO** de contas municipais – exercício financeiro de 2005 – gestão Valter Aparecido Pegorer.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de presidente do Poder Legislativo do Município de Apucarana, ante ao presente, compareço a presença de Vossa Excelência, com a finalidade de encaminhar-lhe, em anexo, cópia do decreto legislativo 10/2022, oriundo do projeto de decreto legislativo 10/2022, apreciado e aprovado pelos vereadores e vereadora que compõe esta Casa Legislativa, na sessão ordinária ocorrida no dia 27 de junho do ano em curso, que dispõe sobre a aprovação do Parecer da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, que CONCORDOU com as IRREGULARIDADES/REPROVAÇÃO das contas do Município de Apucarana, referente ao exercício financeiro de 2005, gestão Valter Aparecido Pegorer, em conformidade com a emissão do Acórdão de Parecer Prévio nº. 418/2014 – Primeira Câmara -, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº. 139414/2006, acolhendo-o em sua íntegra, ficando **REPROVADAS** as contas do Executivo Municipal de Apucarana das contas expostas, para que tome ciência e os trâmites que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Franciley Preto Godoi  
PRESIDENTE

Vida sim, drogas não!  
Denúncias ou sugestões para a segurança pública  
Ligue: 0800-643-1161



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## DECRETO LEGISLATIVO N. 10/2022

**EMENTA:** Dispõe sobre a aprovação do parecer da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, que **concordou** com as **IRREGULARIDADES/REPROVAÇÃO** das contas do município de Apucarana, referente ao exercício financeiro de 2005, gestão Valter Aparecido Pegorer, em conformidade com a emissão do Acórdão de Parecer Prévio nº. 418/2014 – Primeira Câmara -, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº. 139414/2006, acolhendo-o em sua íntegra, como específica.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/2022, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EM CONFORMIDADE COM O INCISO V, ARTIGO 17 DO REGIMENTO INTERNO, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE,*

## DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º.** Ficam **REPROVADAS** as contas da Prefeitura do Município de Apucarana, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2005, gestão **Valter Aparecido Pegorer**, em conformidade com a emissão do parecer da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, que **concordou** com o Acórdão de Parecer Prévio nº. 418/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº. 139414/2006 – Primeira Câmara, acolhendo-o em sua íntegra, referente ao julgamento da prestação de contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2005, atendido todo procedimento regimental, legal e constitucional.

**Art. 2º.** Em obediência as leis pertinentes, seja dada ciência e enviada cópia deste decreto sobre a respectiva decisão, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Justiça Eleitoral do Município, Ministério Público e Poder Judiciário.

.....continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

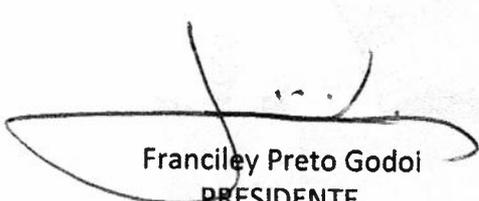
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

continuação decreto legislativo nº. 10/2022.....pag. 2

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 28 de junho de 2022.

  
Franciley Preto Godoi  
PRESIDENTE

JCSS/AL.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
Ag: 236519 - AGF CIDADE ALTA  
APUCARANA - PR  
CNPJ...: 85034999000142 Ins Est.: 9060874724  
COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Movimento..: 01/07/2022 Hora.....: 09:51:53  
Caixa.....: 105572859 Matrícula..: 9540\*\*\*\*\*  
Lancamento.: 007 Atendimento: 00006  
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2308878526

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA REG AR A VIST	1	17,25+

Valor do Porte(R\$)..: 17,25

Cep Destino: 80530-910 (PR)

Peso real (G).....: 50

Peso Tarifado.....: 0,050

OBJETO=====> BR091120133BR

Destinatario...: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA

Cont. Nome.....: CAMARGO

Não houve opção pelo serviço Mão Própria.

O objeto poderá ser entregue no endereço

indicado, a quem se apresentar para

recebê-lo.

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 17,25

Valor Declarado não solicitado(R\$)

No caso de objeto com valor,

utilize o serviço adicional de valor declarado

TOTAL(R\$)=====> 17,25

VALOR RECEBIDO(R\$)=> 17,25

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser  
realizados pelos remetentes e destinatários  
por meio do portal dos

Correios <https://www.correios.com.br/>

ou pelo aplicativo de rastreamento

Ganhe tempo!

Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios

Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete

deste comprovante, para eventual contato com  
os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA 8.9.01

Autorizo, conforme os  
termos da Lei.

Data: 01/07/22

*[Handwritten signature]*

<b>AGF</b> Cidade Alta		<b>Protocolo de Coleta</b>		
Nome do Cliente: <b>CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA</b>				
Nº Venda:	Data de Coleta: <b>01/07/02</b>	Hora da Coleta:	Numeração: <b>38384</b>	
Serviços / Produtos	Quantidade de Objetos	Serviços Adicionais		
		Aviso de Reembolso	Mão Pronta	Valor Declarado
<b>POSTAGENS NACIONAIS</b>				
CARTA SIMPLES				
CARTA REGISTRADA	<b>01</b>	<b>X</b>		
SEDEX				
SEDEX 10				
SEDEX 12				
SEDEX PAGTO NA ENTREGA				
PAC				
PAC PAGTO NA ENTREGA				
MPPE				
<b>INTERNACIONAL</b>				
E.M.S.				
PRIORITARIO				
ECONOMICO				
<b>PRODUTOS</b>				
CAIXA				
ENVELOPES				
SELOS				
TELEGRAMA				
Assinatura do Representante do Cliente: <b>Oslo Carlos Silva</b>		Assinatura do Representante da AGF:		
OBS: CFK 10 N.º 120/21 ENVIO DECRETO LEGISLATIVO				
<small>         Avenida Carlos, nº 004 - Vila Funda - CEP: 55011-650 - Telefone: (41) 3402-2047 - 3422-2008          Apucarana - Paraná       </small>				



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício nº. 120/21

Apucarana, 28 de junho de 2022.

AO EXCELENTÍSSIMO O SENHOR  
CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA NOSSA SENHORA DA SALETE, S/N – CENTRO CÍVICO  
CURITIBA - PARANÁ  
CEP. 80.530-910  
JCSS/AL.

**Assunto:** Envio decreto legislativo 10/2022 - **REPROVAÇÃO** de contas municipais – exercício financeiro de 2005 – gestão Valter Aparecido Pegorer.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de presidente do Poder Legislativo do Município de Apucarana, ante ao presente, compareço a presença de Vossa Excelência, com a finalidade de encaminhar-lhe, em anexo, cópia do decreto legislativo 10/2022, oriundo do projeto de decreto legislativo 10/2022, apreciado e aprovado pelos vereadores e vereadora que compõe esta Casa Legislativa, na sessão ordinária ocorrida no dia 27 de junho do ano em curso, que dispõe sobre a aprovação do Parecer da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, que CONCORDOU com as IRREGULARIDADES/REPROVAÇÃO das contas do Município de Apucarana, referente ao exercício financeiro de 2005, gestão Valter Aparecido Pegorer, em conformidade com a emissão do Acórdão de Parecer Prévio nº. 418/2014 – Primeira Câmara -, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº. 139414/2006, acolhendo-o em sua íntegra, ficando **REPROVADAS** as contas do Executivo Municipal de Apucarana das contas expostas, para que tome ciência e os trâmites que se fizerem necessários.

Respeitosamente

  
Franciley Preto Godoi  
PRESIDENTE

Vida sim, drogas não!  
Denúncias ou sugestões para a segurança pública  
Ligue: 0800-643-1161



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## DECRETO LEGISLATIVO N. 10/2022

**EMENTA:** Dispõe sobre a aprovação do parecer da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, que **concordou** com as **IRREGULARIDADES/REPROVAÇÃO** das contas do município de Apucarana, referente ao exercício financeiro de 2005, gestão Valter Aparecido Pegorer, em conformidade com a emissão do Acórdão de Parecer Prévio nº. 418/2014 – Primeira Câmara -, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº. 139414/2006, acolhendo-o em sua íntegra, como especifica.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/2022, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EM CONFORMIDADE COM O INCISO V, ARTIGO 17 DO REGIMENTO INTERNO, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE,*

## DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º.** Ficam **REPROVADAS** as contas da Prefeitura do Município de Apucarana, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2005, gestão **Valter Aparecido Pegorer**, em conformidade com a emissão do parecer da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, que **concordou** com o Acórdão de Parecer Prévio nº. 418/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, processo nº. 139414/2006 – Primeira Câmara, acolhendo-o em sua íntegra, referente ao julgamento da prestação de contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2005, atendido todo procedimento regimental, legal e constitucional.

**Art. 2º.** Em obediência as leis pertinentes, seja dada ciência e enviada cópia deste decreto sobre a respectiva decisão, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, Justiça Eleitoral do Município, Ministério Público e Poder Judiciário.

.....continua.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

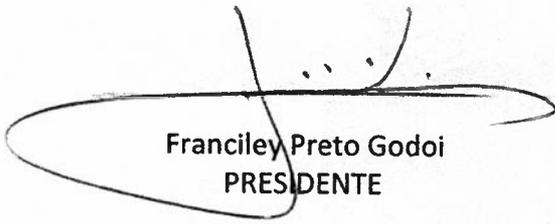
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

continuação decreto legislativo nº. 10/2022.....pag. 2

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 28 de junho de 2022.

  
Franciley Preto Godoi  
PRESIDENTE

JCSS/AL.

**Consulta de TED Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	PAG0108
<b>Agência/Conta destino:</b>	0355/000000064539-7
<b>Tipo de conta destino:</b>	CC
<b>Nome do destinatário 1:</b>	COMERCIAL VELOZ LTDA
<b>CPF/CNPJ do destinatário 1:</b>	85034999000142
<b>Valor (R\$):</b>	34,50
<b>Valor da tarifa (R\$):</b>	0,00
<b>Finalidade:</b>	Credito em Conta
<b>Data-Hora da operação:</b>	04/07/2022
<b>Nr. Doc:</b>	041552
<b>Histórico:</b>	COM VELOZ
<b>Número de Controle CAIXA:</b>	188792

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104



Franciley Preto Godoi Poim  
Presidente da Câmara  
Municipal de Apucarana